

repreenciveis e respeitando as Authoridades constituídas e não se apartando nunca do sistema de deprecar, e Official, a ellas e não usurpar a Authoridade a jurisdição que Sua Mag.^e lhes tem comferido e mande guardar Outro sim fará VS. ver ao d.^o Cap.^m que o Gov.^o se limitta por hora som.^a a esta medida em attenção a V. S., e que tem os olhos abertos sobre a sua anterior conduta. Deos g.^a a V.S. São Paulo 30 de Março de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escrivão deputado da Junta

Devendo pagar-se sempre a Tropa nos seus dias prefixos, se necessita que o actual pagamento se faça com effeito no dia proprio ou quando mais tarde antes da Semana Santa para que assim como o Destacamento de Melicias possam apromptar seus uniformes para aquella Festividade e para a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Ocinhasen nosso novo Governador e Cap.^m General por isso recomendamos muito a VS. faça saber o referido na Junta da R.^l Fazenda para se darem as Ordens necessarias ao Thezour.^o Pagador. Deos g.^a a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Coronel Daniel Pedro Muller

He necessario concertar-se a Estrada que vem da Ponte denominada do Coronel Anastacio ate entrar a Calçada do Piques de maneira que com toda a segurança possa o Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Ocinhausen entrar com carroagem se quizer portanto Ordenamos a V. S.^a que largando qualquer outro Serviço em que esteja occupado passe sem perda de tempo e examine aquella parte da Estrada e mande fazer o mencionado concerto a toda pressa, e esta despeza será paga pelo Cofre do Caminho do qual fas parte e se VS. precisar para esse fim de qualquer outros auxilios nosos se entenda com o Ajudante de Ordens de Semana para a vista desta lhos apromptar. Deos g.^a a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{oe} de 30 do pasado no qual nos representa que não pode por Ora tomar conta do Comando das Ordenanças dessa V.^a que se lhe devolveo pela reforma que S. Mag.^e concedeo ao Capitão mór Claudio Jozé Maxado por estar a seguir para Minas geraes em virtude da licença q' por 6 mezes lhe concedemos portanto lhe Ordenamos tran-